



SUMÁRIO

Presidência 01

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 957/PRES, de 13 de agosto de 2014.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.041901/2014-70, resolve:

Remover, a pedido, sem mudança de sede, o servidor MAURÍCIO FIORITO DE ALMEIDA, Indigenista Especializado, NS-A.III, matrícula nº 1813412, da Coordenação de Fomento à Geração de Renda da Coordenação-Geral de Promoção ao Etnodesenvolvimento para a Coordenação de Planejamento em Gestão Territorial e Ambiental da Coordenação-Geral de Gestão Ambiental, ambas da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável desta Fundação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI

Presidenta Interina

PORTARIA Nº 961/PRES, de 13 de agosto de 2014.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor TIAGO RIBEIRO DE PAULA, Coordenador Regional do Sul Bahia Substituto, DAS 101.3, matrícula nº 1818006, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02099076164, categoria “B”, válida até 28 de dezembro de 2016, a dirigir os veículos oficiais: marca Mitsubishi, modelo L200-Triton, placa OBJ-3381; marca Mitsubishi, modelo L200-Triton, placa OBJ-2551; marca Mitsubishi, modelo L200-GL, placa NPE-9681; marca Mitsubishi, modelo L200-Triton, placa OBJ-3341; marca Mitsubishi, modelo L200-GL, placa OAY-5137; marca Mitsubishi, modelo L200-Triton, placa OAQ-1891; marca Mitsubishi, modelo L200-GL, placa NZM-9316; marca Mitsubishi, modelo L200-GL, placa OKY-4359; marca Mitsubishi, modelo L200-GL, placa OKY-4683; marca Nissan, modelo Frontier XE, placa JPU-0129, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo, de acordo com o Artigo 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI

Presidenta Interina